



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



Ofício nº 005/2016

Acari/RN, 27 de janeiro de 2016.

Ilmo. Senhor

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário Municipal de Desenvolvi. Econ. Turismo, Desporto e Lazer
Acari-RN

Senhor Secretário,

Em atendimento a Vossa solicitação estamos encaminhando em anexo cópia da **Lei Municipal 664 de 23/04/1998**, que fixa feriados locais no nosso Município, no entanto informamos a Vossa Senhoria que não existe nenhuma outra Lei que trata de datas comemorativas e ou alusivas, para a realização de eventos culturais, sendo os mesmos realizados de acordo com o seu período tradicional, não sendo necessário Lei Municipal.

Na certeza do seu entendimento, agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente